



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL -  
CEAP**

REUNIÃO : ORDINÁRIA 9/2017  
DELIBERAÇÃO : 039/2017  
PROCESSO ..... : 310305/2017  
INTERESSADO . : Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará-UNIFESSPA

**EMENTA:** Favorável ao cadastramento do curso

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, reunida em Belém-PA, no dia 16 de novembro de 2017, na sede do CREA/PA. Após analisar o processo 310305/2017 em epigrafe, que trata de Cadastramento do curso de Geografia. Considerações que a instituição de ensino já está devidamente cadastrada neste regional; Considerando que o Plenário do Crea-PA instituiu para auxiliar as câmaras especializadas comissão permanente denominada Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP com a finalidade de instruir os processos de registro profissional e cadastramento institucional, conforme Art. 6º do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 2016; Considerando que foi apresentado Formulário B, devidamente preenchido; Considerando que foi apresentado projeto pedagógico do Curso de Geografia da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará -UNIFESSPA; Considerando que a carga horária de 3332 h atende a Decisão Plenária do Confea nº 1333/2015; Considerando que foi apresentado perfil de formação do profissional; Considerando que foi apresentado como Ato Autorizativo a Portaria 046/2015 da UNIFESSPA; Considerando que foi apresentado o Ato de reconhecimento do curso de Geografia; Considerando que não há recomendações a fazer quanto ao quadro dos docentes; Considerando que o curso encontra-se devidamente registrado no E-mec, conforme informações constantes no processo; Considerando que não foi enviado o ofício, mas foi respondido e-mail para a interessada; Considerando que não foi realizada juntada ao processo, mas anexado documentos recebidos por e-mail; Considerando que não há composição de Câmara Especializada de Agrimensura no CREA-PA. DELIBEROU, Por unanimidade, pelo encaminhamento do processo ao Plenário, com entendimento favorável ao cadastramento do Curso de Geografia oferecido pelo(a) Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA e Conceder o registro aos egressos com o título de GEÓGRAFO/ GEÓGRAFA código 161-09-00 da Tabela da Resolução 473/2012 do CONFEA e as atribuições iniciais de competência e atividades profissionais constantes no artigo 3º da Lei 6.664/1979. A reunião foi coordenada pelo Conselheiro Eng. Prod. Vitor William Batista Martins, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro Eng. Civ. Alemar Dias Rodrigues Jr., presentes os senhores Conselheiros Eng. Prod. Vitor William Batista Martins, Eng. Agr. Raimundo Cosme de Oliveira Junior, Eng. Civ. Alemar Dias Rodrigues Jr..

Belém, 16 de novembro de 2017.

Eng. Prod. Vitor William Batista Martins  
Coordenador da CEAP.